



## **PORTARIA Nº 1.931 DE 11 DE MARÇO DE 2024**

***“Cria Comissão Responsável pelo Inventário Físico e Financeiro dos Valores em Tesouraria e dos Materiais em Almoarifado e dos Atos Potenciais Ativos e Passivos referente ao exercício de 2023.***

O Prefeito Municipal de Teixeira – MG, **Nivaldo Rita**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, e da Lei Federal nº 4.320 de 17 de maio de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;

**CONSIDERANDO** o Comunicado nº 36/2019 e o Boletim SICOM nº 08/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir que os procedimentos referentes à formalização da Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2022 se efetive de forma integrada, coordenada e transparente.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Constitui a Comissão do Inventário Físico e Financeiro dos valores em tesouraria e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e Não Circulante, incluindo os Atos Potenciais Ativos e Passivos do inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao Ativo Circulante estocados em almoarifado, do inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao Ativo Não Circulante em uso, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, composta pelos seguintes membros:

1. Jârcio Queiroz de Freitas Brandão – **Presidente**
2. Jacy de Freitas Alves;
3. Samuel Rosa Santos.

**Parágrafo único** - Compete ao Presidente da Comissão planejar, coordenar e controlar os prazos de execução dos trabalhos.



**Art. 2º** - O trabalho das Comissões de que trata esta Portaria será consignado em relatórios próprios, mediante expedição dos certificados de conformidade, de acordo com as orientações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nos termos do Boletim SICOM nº 08/2019.

**Parágrafo único** - Os relatórios e certidões de que trata o caput deste artigo deverão ser apresentados até 29/03/2024.

1. Controle Interno Municipal para avaliação e melhorias no controle dos bens;
2. Setor de Contabilidade para elaboração da Prestação de Contas de 2023 e envio ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais das certidões de inventário.

**Art. 3º** - Os casos omissos relativos à aplicação e à interpretação desta Portaria serão submetidos ao Prefeito Municipal, sempre que se julgar necessário.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 11 março de 2024.

**Nivaldo Rita**  
**Prefeito Municipal**

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Declaro que em 11/03/24  
publiquei essa Portaria no Quadro de  
Publicações da Prefeitura conforme  
dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica  
Municipal.

Nivaldo Rita  
Nivaldo Rita  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que registrei essa  
Portaria em Livro Próprio.

Teixeiras,  
11/03/24  
S. A. A. Silva  
Solange A. A. Silva  
Servidor Responsável